



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8060/2022	9321/2022	12/05/2022 12:31:55	12/05/2022 12:31:54

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

207/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

RENZO VASCONCELOS

Ementa:

Institui o mês Maio Laranja, de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e dos adolescentes no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Renzo Vasconcelos

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Institui o mês Maio Laranja, de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e dos adolescentes no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o mês Maio Laranja, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O mês a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluído no Anexo Único do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo, conforme disposto na Lei nº 11.212 de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º – No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Estado promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitoria, 09 de maio de 2022

RENZO VASCONCELOS
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL RENZO VASCONCELOS

Av. Américo Buaiz, 205 – Gab. 502 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-950

Autenticar documento em <http://www.legis.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340031003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Renzo Vasconcelos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer em âmbito estadual o mês de maio como o mês de mobilização contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no estado do Espírito Santo. Intitulando-se, assim, como Maio Laranja.

O texto legislativo tem como principal intuito chamar a atenção de toda a população para a importância do envolvimento de todos a prevenção das violências sexuais contra crianças e adolescentes. Vale salientar, também, que a redação está em concordância com a Lei Federal nº 9.970/2000, a qual institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à exploração sexual de Crianças e Adolescentes.

A data foi instituída em homenagem à menina Araceli Cabrera Sánchez Crespo, que, em 18 de maio de 1973, com 8 anos de idade, foi sequestrada, drogada, violentada e assassinada. O crime, ocorrido em Vitória (ES), causou comoção nacional. Portanto, faz-se necessário a titulação desta lei, para que nunca nos esqueçamos das mazelas do passado.

Nesse sentido, venho aos nobres pares desta honrosa casa de leis pedir que aprovelem esta propositura, em dois turnos.





Processo: 8060/2022 - PL 207/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 12 de maio de 2022.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Supervisão da Ouvidoria Parlamentar Matrícula





Processo: 8060/2022 - PL 207/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 13 de maio de 2022.

LUCIA HELENA PENHA DE JESUS OLIVEIRA

Técnico Legislativo Sênior - 201065

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 35889





Processo: 8060/2022 - PL 207/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 13 de maio de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital) - 206885

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula





Processo: 8060/2022 - PL 207/2022

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 16 de maio de 2022.

Lilian Borges Dutra
Técnico Legislativo Júnior - 200158

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula

